



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

L E I      N.º      40

AUTORIZA A PREFEITURA MUNICIPAL  
A DOAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ÀS  
SOCIEDADES PRO-MELHORAMENTO DOS  
BAIRROS.

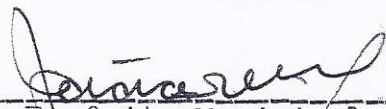
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar às sociedades pro-melhoramento dos Bairros Monte Alegre e Nossa Senhora da Penha, materiais de construção de sua propriedade ou confeccionados em suas oficinas, para construção de suas sedes.

Art. 2º - O valor dos materiais será de R\$250,00 (duzentos e cinquenta cruzeiros novos) para cada sede.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matias Barbosa, 31 de dezembro de 1969.

  
-----  
-Prefeito Municipal-

  
-----  
-Secretario-